



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Ano X | Edição nº 2182

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.563/2023

DÁ DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO "JARDIM DAS CEREJEIRAS"

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As vias públicas localizadas no loteamento "Jardim das Cerejeiras", neste Município de Garça, passam a ter as seguintes denominações:

I - Rua Francisco Lopes Martins (outrora Rua D);

II - Rua Padre Cecílio Davi (outrora Rua E);

III - Rua Takeshi Toyota (outrora Rua F);

IV - Rua Pedro Krusicki (outrora Rua G).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2023

*ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº
097, DE 04 DE MAIO DE 2023,
QUE INSTITUI O PROGRAMA DE
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS,
DENOMINADO "PRC-GARÇA"*

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Complementar nº 097, de 04 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O parcelamento poderá ser feito em até 48

*(quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, devendo a 1ª (primeira) parcela ser quitada até 15 (quinze) dias da celebração do acordo, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a:
(...)."*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Decretos

DECRETO Nº 9.828/2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 6.856/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Processo Seletivo nº 002/2023 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL;

Considerando que será necessária a convocação de professores especializados com formação em Educação Especial, desde que não pertençam aos grupos de risco para COVID-19, cuja necessidade é genuinamente temporária, sendo que não seria razoável exigir da administração pública a efetivação de um servidor para exercício de uma atividade transitória, o que acarretaria em aumento de custos sem necessidade, já que passada a necessidade da contratação, haveria a ociosidade desse servidor.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados e